



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (CNJ)

Instituição:

Portaria CNJ nº 166 de 14/06/2023.

Representantes do TJRJ:

Juiz de Direito **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR** – Titular

Juiz de Direito **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA** – Suplente

Atribuições:

I – colaborar com o Comitê Gestor Nacional do PJe na elaboração e execução do planejamento das atividades de manutenção, sustentação e evolução do PJe;

II – atuar em favor da preservação da unicidade e integridade do código do PJe, conforme as diretrizes emanadas do Comitê Gestor Nacional do PJe;

III – promover a padronização e o controle de versionamento do PJe, nos termos da Portaria CNJ n. 41/2023 ou outro ato normativo que a substitua;

IV – supervisionar a especificação de requisitos, o desenvolvimento, a implantação, o suporte e a manutenção corretiva e evolutiva do PJe;

V – auxiliar na especificação de requisitos técnicos e negociais do PJe no que concerne às peculiaridades do segmento;

VI – encaminhar à Gerência Executiva do PJe, por meio do grupo de gerenciamento de mudanças nacional, as solicitações de correção, melhoria e alteração no sistema;

VII – garantir que a evolução do PJe seja aderente aos padrões técnico-negociais da PDPJ-Br;

VIII – garantir que as atividades de sustentação e manutenção do PJe respeitem os limites evolutivos estabelecidos, nos termos da Portaria CNJ n. 36/2023 ou outro ato normativo que a substitua;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

IX – encaminhar à Gerência Executiva do PJe proposta de priorização do backlog de correções e melhorias do PJe;

X – organizar, sob supervisão da Gerência Executiva do PJe e com apoio dos Tribunais do segmento, ciclo regular de capacitação, abordando, no mínimo, as seguintes disciplinas (a.) desenvolvimento e otimização de fluxos; (b.) parametrização do sistema; (c.) otimização de infraestrutura on premisses e em nuvem e (d.) padrões de desenvolvimento orientados à PDPJ-Br.

XI – encaminhar à Gerência Executiva do PJe contribuição para o plano de evolução do PJe contendo a estratégia de modularização do sistema, com descrição da complexidade e prioridade das atividades;

XII – orquestrar a avaliação e aprovação das implementações desenvolvidas pelos Tribunais usuários do PJe, contribuindo para sua integração à versão nacional do sistema, zelando pelos padrões de qualidade do código, pela usabilidade e universalidade negocial das funcionalidades e pela observância dos limites evolutivos estabelecidos;

XIII – criar grupos de trabalho com o objetivo de definir e avaliar requisitos técnicos e negociais para implementação de correções, melhorias e modularização do PJe.